



Aprovado em reunião de colegiado no dia 14 de maio de 2014.

PROCEDIMENTO INTERNO n^o 1/2014
Estabelece o procedimento para as disciplinas
obrigatórias no programa PPGEB

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Interno do Programa e no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1^o: Estabelecer as disciplinas obrigatórias a serem cursadas pelo discente de acordo com a sua formação acadêmica.

Art. 2^o. A disciplina Metodologia Científica é obrigatória, independente da área de formação acadêmica do discente.

Art. 3^o: O discente com formação acadêmica diferente da área da saúde/ciências biológicas deve cursar pelo menos uma disciplina entre: Anatomia Humana e Tópicos de Fisiologia Geral para Ciências Tecnológicas.

Art. 4^o: O discente com formação acadêmica diferente da área de exatas/ciências tecnológicas deve cursar pelo menos uma disciplina entre: Matemática Aplicada às Ciências Biológicas; Fundamentos de Eletricidade e Eletrônica; Fundamentos de Processamento de Biossinais; e Planejamento de Experimentos.

Art. 5^o: As disciplinas listadas no art. 3^o e no art. 4^o são voltadas a complementar a formação em área específica diferente da área de formação do discente, sendo que ao discente da mesma área de formação é vetado cursá-las.

Art. 6^o: O discente com formação acadêmica diferente das áreas de saúde/ciências biológicas e exatas/ciências tecnológicas deverá cumprir os artigos segundo, terceiro e quarto.

Art. 7^o: O colegiado do PPGEB deliberará sobre situações específicas.